

REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOLSAS “TOP 50” DA ANHEMBI MORUMBI

O Grupo Anima Educação, por meio de sua controlada **UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI**, neste ato denominada simplesmente **ANHEMBI MORUMBI**, faz saber sobre as regras do Concurso de Bolsas – Top 50, a se realizar nos dias **03 de outubro de 2021 e 24 de outubro de 2021, às 14h**, para ingresso nos cursos de graduação na modalidade presencial e na modalidade 70% à distância e 30% presencial, em todos os seus campi, **exceto para o curso de Medicina Humana**.

Os cursos das modalidades 70% à distância e 30% presencial, são cursos que utilizam meios e tecnologias de informação e comunicação em atividades educativas realizadas em lugares e tempos diversos, bem como aulas e atividades presenciais com carga horária significativa.

O presente Concurso se submete às regras gerais para ingresso dispostas nos Editais Nº 001_2022/01 e Nº 002_2022/01 do Processo Seletivo 2022/1 dos cursos de graduação.

Serão oferecidas bolsas de estudos para os melhores classificados, conforme distribuição do item 3, obedecidas as seguintes condições:

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar do presente Concurso candidatos calouros aos cursos de graduação, que se inscreverem para o processo seletivo que será realizado nos dias **03 de outubro de 2021 e 24 de outubro de 2021**, conforme Editais Nº 001_2022/01 e Nº 002_2022/01 do Processo Seletivo 2022/1 da ANHEMBI MORUMBI e regras deste Regulamento.

1.2. Não poderão participar do presente Concurso para obtenção das bolsas:

- a) Alunos já matriculados em 2022/1 ou em semestres anteriores, com vínculo ativo em qualquer uma das instituições participantes, independentemente de já ter iniciado as aulas ou não;
- b) Candidatos veteranos em processo de reopção de curso ou transferência interna.
- c) Candidatos que desejarem concorrer com a nota do Enem;
- d) Candidatos que ainda não concluíram o ensino médio e não poderão ingressar de imediato no ensino superior.
- e) Candidatos do curso de Medicina Humana.
- f) Candidatos dos cursos da modalidade 100% à distância.

1.3. O candidato que se inscrever no processo seletivo do dia **03 de outubro de 2021** e realizar a prova não poderá participar e concorrer as bolsas de estudo do dia **24 de outubro de 2021**.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o processo seletivo estarão abertas pela internet por meio da página institucional <https://portal.anhembi.br> ou pelos telefones 4007–1192 (Capitais e Grande São Paulo) e 0800.015.9020 (demais localidades), nos seguintes períodos:

DATA DA PROVA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
03/10/2021	De 01/09 a 02/10/2021
24/10/2021	De 01/09 a 23/10/2021

2.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Concurso de Bolsas.

2.3. Os candidatos não poderão realizar mais de uma inscrição ou participar de mais de um processo seletivo, ainda que para cursos e modalidades educacionais diferentes. Caso isso ocorra, será considerada a primeira inscrição/participação realizada pelo candidato.

2.3.1. O disposto acima não se aplica à segunda opção de curso que, eventualmente, o candidato venha a

selecionar quando da realização de sua inscrição.

2.4. Eventuais inscrições realizadas fora do prazo acima descrito serão desconsideradas.

3. DAS BOLSAS

- 3.1 Serão distribuídas um total de **50 (cinquenta)** bolsas de estudos nos cursos de graduação aos candidatos aprovados e melhores classificados, desde que preenchidos todos os requisitos descritos neste Regulamento e nos Editais Nº 001_2022/01 e Nº 002_2022/01.
- 3.2 As bolsas serão distribuídas, conforme abaixo:
- a) Processo Seletivo do dia 03 de outubro de 2021**
- I. Os **25 (vinte e cinco)** primeiros colocados receberão uma bolsa de **100% (cem por cento)**, considerada a classificação geral;
- b) Processo Seletivo do dia 24 de outubro de 2021**
- II. Os **25 (vinte e cinco)** primeiros colocados receberão uma bolsa de **100% (cem por cento)**, considerada a classificação geral;
- 3.2.1. Serão, ao todo:
- I. 25 (vinte e cinco) bolsas integrais de 100% (cem por cento) para os candidatos participantes do processo seletivo do dia 03 de outubro de 2021;
- II. 25 (vinte e cinco) bolsas integrais de 100% (cem por cento) para os candidatos participantes do processo seletivo do dia 24 de outubro de 2021.
- 3.2.2. O candidato contemplado com uma das **50 (cinquenta)** bolsas de 100%, também será premiado com o curso “Fundamentos do Pensamento Exponencial” oferecido pela SingularatyUBrazil. As regras e detalhes do curso estão disponíveis no Anexo I desse Regulamento.
- 3.3 As bolsas de 100% (cem por cento) incidem sobre os valores relativos às mensalidades, matrícula e rematrículas, ou seja, todo o curso.
- 3.4 As bolsas incidirão sobre o valor bruto da parcela da semestralidade e não serão cumulativas com quaisquer outros descontos, bolsas ou financiamentos, exceto FIES e PROUNI, quando incidentes, aplicando-se, portanto, sempre a bolsa com maior percentual.
- 3.5 Os candidatos deverão ser aprovados e classificados, para fins de concessão das bolsas, conforme item 3 desse regulamento. A classificação para fins de concessão da bolsa será geral, por data de prova, ou seja, sem análise de curso, turma, turno e modalidade educacional.
- 3.6 Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências institucionais relativas a este Regulamento, ao Regimento Interno da Instituição de Ensino, ao Contrato do Aluno, aos Processos Seletivos e à Matrícula.
- 3.7 A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Regulamento. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.
- 3.8 Conforme item 5.1.1., para efeito de ingresso no curso pretendido pelo candidato, haverá, também, a classificação do candidato por instituição, modalidade, curso, campus e turno, com base no número de vagas autorizadas e constantes nos Editais Nº 001_2022/01 e Nº 002_2022/01 do Processo Seletivo 2022/1, não se confundindo com a classificação geral para efeito de concessão de bolsas pelo Concurso de Bolsas.
- 3.9 As bolsas de estudos não são válidas para o curso de Medicina Humana.
- 3.10 Para renovação em semestres futuros a ANHEMBI MORUMBI poderá estabelecer novos requisitos ligados ao desempenho do aluno e/ou ao adimplemento de suas obrigações contratuais e acadêmicas. Será automaticamente indeferido o pedido de renovação de matrícula caso o estudante não esteja quite com todas as mensalidades vencidas.

3.11 Caso haja renovação da bolsa para o (s) semestre (s) seguintes, a mesma sofrerá um redutor* no percentual, caso o estudante não cumpra INTEGRALMENTE os compromissos arrolados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” abaixo descritas no item 3.12.

**o redutor é cumulativo e incide a cada semestre de descumprimento, tendo como base de cálculo o percentual de bolsa que vigorou no semestre anterior à renovação e em que se deu o descumprimento do compromisso.*

- (I) caso o estudante descumpra os compromissos arrolados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” abaixo, no 1º semestre letivo, sofrerá no 2º semestre letivo um redutor de 20% do percentual da bolsa concedida originalmente;
- (II) caso o estudante descumpra os compromissos arrolados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” abaixo, durante o 2º semestre letivo, sofrerá no 3º semestre letivo um novo redutor de 25% a incidir sobre o percentual reduzido da bolsa, concedido no 2º semestre;
- (III) caso o estudante descumpra os compromissos arrolados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” abaixo, durante o 3º semestre letivo, sofrerá no 4º semestre letivo um novo redutor de 30% a incidir sobre o percentual reduzido da bolsa, concedido no 3º semestre;
- (IV) caso o estudante descumpra os compromissos arrolados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” abaixo, durante o 4º semestre letivo, sofrerá no 5º semestre letivo um novo redutor de 35% a incidir sobre o percentual reduzido da bolsa, concedido no 4º semestre;
- (V) caso o estudante descumpra os compromissos arrolados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” abaixo, durante o 5º semestre letivo, sofrerá no 6º semestre letivo um novo redutor de 40% a incidir sobre o percentual reduzido da bolsa, concedido no 5º semestre;
- (VI) caso o estudante descumpra os compromissos arrolados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” abaixo, a partir do 6º semestre letivo sofrerá no semestre seguinte ao descumprimento um novo redutor de 50% a incidir sobre o percentual reduzido da bolsa, concedido no semestre em que descumprido o compromisso.

3.12 O CANDIDATO declara ter ciência do presente regulamento, bem como dos Editais da instituição participante, comprometendo-se a respeitá-lo, e a honrar com os seguintes compromissos:

- a) dedicar-se por 20 (vinte) horas durante o semestre letivo a atividades complementares, extra-classe e/ou de extensão, a serem ajustadas entre as PARTES, tais como monitorias, apoio às atividades educacionais e outras atividades correlatas da instituição de ensino, contribuindo, assim, para o alcance das finalidades previstas no art. 43 da LDB, inclusive de aperfeiçoamento cultural, científico, profissional ou de atendimento à comunidade, estabelecendo com ela uma relação de reciprocidade;
- b) manter atualizado durante todo o semestre letivo o Cadastro Semestral do Aluno Bolsista;
- c) não ser reprovado em mais de duas disciplinas durante o semestre letivo;
- d) quitar até o último dia do semestre letivo em que a bolsa foi concedida as eventuais mensalidades em atraso.

4. DAS PROVAS

4.1. Para o presente Concurso de Bolsas, os candidatos que optarem pela realização das provas no dia **03 de outubro de 2021** ou do dia **24 de outubro de 2021**, deverão realizar uma prova objetiva contendo 60 (sessenta) questões e uma prova de redação, já descritas nos Editais Nº 001_2022/01 e Nº 002_2022/01 do Processo Seletivo 2022/1 e conforme quadro abaixo:

Tipo de Prova	Áreas de conhecimento	Nº de questões
Múltipla Escolha	Ciências da Natureza e suas tecnologias	15
	Ciências Humanas e suas tecnologias	15
	Linguagens, Códigos e suas tecnologias	15
	Matemática e suas tecnologias	15
Discursiva	Redação	1 Tema

4.2. As provas serão realizadas exclusivamente no formato online com início às 14h e término às 18h.

4.3. A prova objetiva e a redação valerão 60 pontos cada, totalizando 120 pontos.

4.4. Além do previsto no presente Regulamento os candidatos deverão observar as regras gerais das provas, classificação e matrícula disciplinadas nos Editais Nº 001_2022/01 e Nº 002_2022/01 do Processo Seletivo 2022/1.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. As bolsas de estudos serão distribuídas conforme item 3 desse Regulamento aos candidatos melhores classificados no processo seletivo, cuja classificação se dará pelo somatório das notas obtidas nas provas de múltipla escolha e de redação, observadas as vagas disponíveis e constantes nos Editais Nº 001_2022/01 e Nº 002_2022/01 do Processo Seletivo 2022/1 da instituição.

5.1.1. Para efeito de ingresso no curso pretendido pelo candidato, haverá, também, a classificação do candidato por instituição, modalidade, curso, campus e turno, com base no número de vagas autorizadas e constantes nos Editais Nº 001_2022/01 e Nº 002_2022/01 do Processo Seletivo 2022/1, não se confundindo com a classificação geral para efeito de concessão de bolsas pelo Concurso de Bolsas.

5.2. Havendo empate na classificação dos candidatos às bolsas, para fins de desempate, serão utilizados os seguintes critérios:

5.2.1. O desempate de candidatos far-se-á pela maior pontuação na prova de redação.

5.2.2. Persistindo o empate, o desempate será feito, pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

6. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

6.1 A listagem e a matrícula daqueles que realizaram a prova e que foram contemplados com as bolsas oferecidas serão divulgadas na página da instituição participante, nas seguintes datas:

- Data da prova: 03/10/2021
Resultado: 06/10/2021, após às 20h.
Matrícula: até o dia 13/10/2021
- Data da prova: 24/10/2021
Resultado: 27/10/2021, após às 20h.
Matrícula: até o dia 03/11/2021

6.1.1. A listagem de classificação, para fins de obtenção da bolsa, não se confunde com a lista de classificação do Processo Seletivo de 2022/1, para fins de ingresso na Instituição, que será divulgada de forma apartada, conforme item 5.1.1. deste Regulamento.

6.2. A partir da divulgação do resultado, os candidatos contemplados com as bolsas de estudos terão até a data indicada no item 6.1 para a realização da matrícula na instituição escolhida. A não realização da matrícula pelo candidato contemplado no prazo estabelecido implica na perda do direito à bolsa e sua extinção para todos os fins.

- 6.3. A entrega completa de todos os documentos de matrícula previstos em Edital, no prazo estipulado no item 6.2 deste Regulamento, é obrigatória para a garantia da concessão da bolsa.
- 6.4. Não serão admitidos recursos em relação ao resultado final do Concurso de Bolsas.

7. DA PERDA DA BOLSA

- 7.1. O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:
- I. Não realizar a matrícula até as datas previstas no item 6.1 (assinatura de contrato, entrega de documentos dentro do prazo e pagamento de boleto de matrícula, se for o caso);
 - II. Desistir, trancar a matrícula, abandonar, cancelar o curso ou rescindir o contrato com a instituição;
 - III. Solicitar transferência para outra instituição de ensino (mesmo sendo para outra do Grupo Ânima);
 - IV. Não realizar o pagamento na data de vencimento do boleto, nos termos do item 7.2 abaixo, se for o caso;
 - V. Não cumprir com os dispostos no **Termo Aditivo de Bolsas** que será assinado no ato da matrícula.
- 7.2. Os descontos previstos neste Regulamento não incidirão nos meses em que houver atraso de pagamento. O desconto não será retroativo às parcelas em atraso, sendo reativado apenas para os meses seguintes ao pagamento do débito.
- 7.3. Para os casos de bolsa de 100% (cem por cento) não haverá pagamento de boletos de mensalidades, matrícula e rematrículas.
- 7.4. Em caso de cancelamento do curso pela instituição, o candidato poderá, obedecidas as condições dos Editais Nº 001_2022/01 e Nº 002_2022/01 do Processo Seletivo 2022/1, solicitar migração da bolsa para outro curso de graduação ofertado em 2022/1 e correlato à opção escolhida inicialmente, sendo aceita a migração para cursos de mesmo grau conferido. As definições de grau conferido podem ser verificadas nos Editais Nº 001_2022/01 e Nº 002_2022/01 do Processo Seletivo da instituição participante.
- 7.4.1. Caso o candidato opte por não realizar a migração para outro curso, perderá o direito à bolsa, assim como a própria bolsa será extinta para todos os fins, não podendo, portanto, ser transferida para candidatos classificados em posições inferiores.
- 7.5. Em caso de desistência, abandono ou trancamento do curso e posterior reingresso (seja para o mesmo curso ou não) ou mudança de curso/turno/campus ou de Instituição de Ensino, o aluno perderá, automaticamente, o direito ao desconto previsto neste Regulamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da bolsa de estudos previstos neste Regulamento, nos Editais Nº 001_2022/01 e Nº 002_2022/01 do Processo Seletivo 2022/1, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Graduação (Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996).
- 8.2. As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação e as concessões e manutenção dos descontos a partir desta data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.
- 8.3. A ANHEMBI MORUMBI se reserva no direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos. Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ANHEMBI MORUMBI não for possível a realização deste Programa conforme o planejado, esta poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo, mediante aviso aos participantes. Caso o Programa tenha seu término antecipado, a ANHEMBI MORUMBI deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.
- 8.4. Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Regulamento, inclusive para bolsa de 100%, sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames

especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, bem como taxas e/ou seguros para estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores da instituição.

- 8.5. Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção da bolsa, ele será automaticamente excluído do Concurso de Bolsas e a respectiva bolsa será cancelada. Caso a bolsa já tenha sido utilizada pelo candidato, ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.
- 8.6. A participação no Concurso de Bolsas implica na total aceitação do disposto neste Regulamento e nos Editais Nº 001_2022/01 e Nº 002_2022/01 Processos Seletivos 2022/1 da respectiva instituição.
- 8.7. Em virtude de eventual prorrogação de recomendação de isolamento social definido pelos Órgãos do Governo, em decorrência da Pandemia da COVID 19, o formato e modalidade de aplicação da prova poderão ser alterados, caso em que os candidatos serão devidamente comunicados.
- 8.8. Os casos omissos relativos à concessão das bolsas previstas neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de bolsas da instituição.

São Paulo, 01 de setembro de 2021.

UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI

ANEXO I

TALENT PROGRAM SU BRAZIL

I. SOBRE O PROGRAMA E O FORMATO

O Talent Program SU Brazil será composto pelo acesso ao curso Fundamentos do Pensamento Exponencial para explorar os conceitos fundamentais do pensamento exponencial e suas aplicabilidades e a 2 (dois) dias de palestras e workshops com experts internacionais da SU Brazil.

O objetivo é que os participantes possam explorar o pensamento crítico e disruptivo por meio de conceitos do pensamento exponencial e do impacto de tecnologias nos mercados.

O formato do programa é digital através de cursos *online*, vídeos, artigos e atividades individuais. O participante também terá acesso a um *dahsboard* para acompanhar sua evolução e ao certificado emitido pela SingularityU Brazil.

A data de início do curso e disponibilização do conteúdo será comunicada com antecedência a todos os participantes.

II. PROGRAMAÇÃO

- 1º Encontro – Introdução ao Mindset Exponencial

Um mergulho no mindset e nas tecnologias exponenciais. Nesse encontro, o participante será apresentado aos fundamentos básicos do pensamento exponencial. Da diferença entre a evolução linear e a exponencial e a Lei dos Retornos Acelerados ao conceito de propósito massivo transformador, abundância e a curva 6Ds, o objetivo desse dia é de dar um panorama das ideias e das tecnologias que estão moldando o presente e criando um futuro completamente diferente do que esperávamos.

Cronograma 1º Encontro – Introdução ao Mindset Exponencial

Início	Fim	Tópico	Descritivo
9:30	9:45	Abertura do programa, check in de expectativas	-
9:45	10:45	Introdução ao Pensamento Exponencial	Conheça as bases do pensamento da SU, se aprofundando em ideias como a diferença entre mindset linear e exponencial, os conceitos de moonshot, abundância, 6Ds e propósito massivo transformador e o papel das tecnologias exponenciais nesse cenário de disrupção.
10:45	11:00	Intervalo	-
11:00	11:45	Workshop 6Ds	Esse workshop tem por objetivo auxiliar os participantes a melhor compreender a dinâmica de evolução das tecnologias exponenciais, ao mesmo tempo em que os incentiva a analisar a posição de diferentes tecnologias e os impactos que sua disrupção pode ter em diferentes mercados ou setores.
11:45	12:00	Check out e fechamento	-

- 2º Encontro – Futuro e Liderança de Impacto | Laila Pawlak

Nesse encontro será idealizado diversos cenários futuros possíveis decorrentes das tecnologias exponenciais que o participante acabou de conhecer. Além disso, vamos pensar juntos na atuação como futura liderança para gerar impacto positivo e criar um futuro de abundância para todos.

Cronograma 2º Encontro–Futuro e Liderança de Impacto

Início	Fim	Tópico	Descritivo
9:30	9:45	Abertura do programa, check in de expectativas	-
9:45	10:45	Workshop Future Wheel	Atividade que tem por objetivo fazer os participantes pensarem em consequência de primeira, segunda e terceira ordem de determinada tendência, desafio ou tecnologia, auxiliando-as a compreender melhor possíveis futuros.
10:45	11:00	Liderança de Impacto	As mudanças causadas pelas tecnologias exponenciais vão exigir também uma nova forma de agir e de liderar. Mais do que apenas guiar organizações e pessoas, líderes precisarão desenvolver um novo papel essencial: o de gerar impacto positivo para seus funcionários, empresas, países e, por que não, para o mundo. Nessa fala, vamos abordar como essa mudança de papel está acontecendo e como os novos líderes, aqueles que já começaram a atuar diretamente nesse cenário, tem um papel essencial nesse cenário.
11:00	11:15	Intervalo	-
11:15	11:45	Workshop Moonshot	Moonshot é uma ideia em algum lugar entre o pensamento casado e a ficção científica e envolve mirar em um desafio global, identificar soluções radicais e, em seguida, alavancar alguma validação inicial ou avanço tangível que pode tornar a solução viável no futuro. Nesse workshop os participantes são incentivados a pensar e criar seu próprio moonshot.
11:00	11:15	Check out e fechamento	-

III. DISPOSIÇÕES GERAIS

O PARTICIPANTE só terá direito ao curso Talent Program SU Brazil caso conclua sua matrícula na ANHEMBI MORUMBI, oriunda do Concurso de Bolsas TOP-50.

Os participantes contemplados com a participação no PROGRAMA deverão cumprir o calendário de datas e horários que serão divulgados pela SingularityU Brazil. Em nenhuma hipótese o candidato poderá reagendar ou remarcar o curso. Caso não participe nas datas e horários estabelecidos e divulgados, perderá para todos os fins o benefício.

A participação no PROGRAMA é destinada única e exclusivamente para o candidato beneficiado no concurso TOP-50, sendo intransferível, e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas nos regimentos e comunicados. É vedada a permuta do curso por dinheiro.

Eventuais comunicados acerca do PROGRAMA têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do PARTICIPANTE em se manter informado acerca dos prazos e procedimentos para participação.

A bolsa de estudos oferecida no concurso de Top 50 pela ANHEMBI MORUMBI não se confunde em nenhum momento com o curso oferecido pela SingularityU Brazil.

A prestação de informações falsas pelo PARTICIPANTE ou a inobservância as regras e regimentos da SingularityU Brazil, ensejará a nulidade do pleno direito de participação no **TALENT PROGRAM SU BRAZIL**.

A SingularityU Brazil se reserva no direito de revisar ou cancelar o **TALENT PROGRAM SU BRAZIL** sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos. Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da SingularityU Brazil não for possível a realização deste PROGRAMA conforme o planejado, esta poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo, mediante aviso aos participantes. Caso o Programa tenha seu término antecipado, a SingularityU Brazil deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

Os casos omissos relativos ao **TALENT PROGRAM SU BRAZIL**, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável da SingularityU Brazil.